



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu

PORTARIA Nº 070/2022

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 123/2018 que concede o Benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor LUIS FELIPE TAVARES SAMPAIO".

O **Presidente do IPREV-CA** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 40, § 1°, I da CRFB/88 e Art. 6°-A da Emenda Constitucional n° 41/2003 com redação da EC n° 70/2012, combinado com o Art. 10 da Lei Municipal n° 1.047/2006, resolve:

Art. 1º Retificar a concessão do benefício **Aposentadoria por Invalidez** ao servidor LUIS FELIPE TAVARES SAMPAIO, matrícula nº 2553, inscrito no CPF sob nº 080.096.927-86, efetivo no cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, Referência A-06, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, com proventos INTEGRAIS, conforme processo administrativo do IPREV-CA nº **2018.03.02635P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado.

Dos Proventos:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)
Salário Base - Art. 160 Lei Municipal nº 365/1996	971,91
Triênio (30%) - Art. 184 Lei Municipal nº 365/1996	291,57
Gratificação de Encargos Especiais (100%) - Art 1º da Lei Municipal nº 1.610/2013	971,91
TOTAL DO PROVENTO MENSAL	2.235,39

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 31 de outubro de 2022.

MURILLO XAVIER DOS SANTOS SANTIAGO PORTARIA 077/2021 - Presidente IPREV-CA





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu